



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: GARANHUNS CURSOS TÉCNICOS LTDA / CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO – UNIDADE GARANHUNS / GARANHUNS/PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS - EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATORA: CONSELHEIRA GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
PROCESSO Nº: 14000110005178.000019/2020-49

PUBLICAÇÃO DOE: 07/09/2022 pela Portaria SEE nº 4688 de 06/09/2022.

PARECER CEE/PE Nº 100/2022-CEB APROVADO PELO PLENÁRIO EM 10/08/2022.

1. RELATÓRIO

A Garanhuns Cursos Técnicos Ltda., mantenedora do Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Garanhuns, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 28.585.152/0001-12, com sede na Avenida Ernesto Dourado, nº196, Heliópolis, Garanhuns/PE, Código de endereçamento Postal (CEP) nº 55.296-278, por meio do Ofício nº 26/2020, datado de 10/02/2020, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) Autorização para oferta do Curso Técnico em Análises Clínicas, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial.

Integram o Processo os documentos a seguir listados:

- Ofício dirigido ao Presidente do CEE/PE com o requerimento do pleito;
- 2ª Alteração Contratual – Consolidação do Contrato Social da Garanhuns Cursos Técnicos Ltda.;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Governo Estadual de Pernambuco;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Prefeitura de Garanhuns;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Contrato de Locação de Imóvel Comercial;
- Identificação da Dirigente da Instituição;
- Parecer CEE/PE nº 058/2018-CEB, de Credenciamento Institucional;
- Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Alvará de Localização e Funcionamento com validade até **31/12/2022**;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional;
- Plano de Curso Técnico em Análises Clínicas;
- Procuração que Outorga Poderes de Representação da Instituição;
- Relatório de Avaliação *in loco* das condições institucionais para oferta do pleito;
- Ofício nº 68/2022 – SEIP, com a devolução do Processo ao CEE/PE;
- Despacho da Conselheira-Relatora com exigências para a finalização do Processo;

- Ofício CEE/PE nº 26/2022 – CEB, encaminhado à Instituição com as exigências da Relatora;
- Cópia de documentos enviados pela Instituição em resposta às exigências.

1.1 Histórico da Tramitação do Processo

O Processo foi protocolado em 17/02/2020, sob nº 14000110005178.000019/2020-49, e remetido à Câmara de Educação Básica (CEB), em 19/02/2020. Em 29/04/2020, o Processo foi recebido por esta Conselheira-Relatora para apreciação e pronunciamento.

Em atendimento à Resolução CEE/PE nº 02/2016, foram solicitadas providências, junto à Secretaria de Educação, no sentido de nomear Comissão de Especialista para verificação *in loco* das condições da oferta.

Nesse contexto, em 03 de março de 2021, foi nomeada Comissão de Especialistas, por meio da Portaria SEE nº 956, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE), constituída por Antônio Ferreira Rosa Júnior (Coordenador da Comissão), Erick de Lima Rodrigues e Lara Elisabeth Bicalho (Especialistas Docentes), para análise documental e avaliação *in loco* das instalações da Instituição de Ensino.

A visita foi realizada pela Comissão em 16/03/2021, ocasião em que foram recepcionados pela Coordenadora e Equipe Pedagógica da Instituição, conforme Relatório acostado aos autos.

Após retorno ao CEE/PE, esta Relatora, com base na análise do Relatório de Avaliação, bem como dos demais documentos constantes dos autos, emitiu exigências no tocante aos documentos pedagógicos e à atualização das certidões. Cumpridas as exigências pela Instituição, foi possível a emissão do parecer que segue.

2 ANÁLISE

O Processo foi analisado à luz da Resolução CEE/PE Nº 2, de 09 de maio de 2016, publicada no DOE em 21/05/2016, homologada pela Portaria SEE nº 2556 de 18/05/2016. Ementa: Regula a delegação do Serviço Público Educacional, especificamente da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial, e dá outras providências.

O Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Garanhuns foi credenciado por meio do Parecer CEE/PE Nº 058/2018-CEB, publicado no DOE de 13/07/2018 pela Portaria SEE nº 4033/2018, de 12/07/2018.

2.1 Do Projeto Político Pedagógico

Declara a Instituição que

Os conceitos e fundamentos teóricos que norteiam o Projeto Político-Pedagógico do Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Garanhuns foram consolidados a partir da ampla discussão do quadro técnico-funcional da Instituição, composto por profissionais das diversas áreas da Educação, tendo por lastro e por referência a realidade socioeconômica do Estado de Pernambuco, com foco, sobretudo na capital, Recife, mormente no que concerne às demandas por cursos técnicos de nível médio que visem a suprir a necessidade dos diversos arranjos produtivos locais, sem perder a dimensão de sua importância em nível regional e nacional [...] (p. 3).

O Centro de Ensino apresenta como missão preparar profissionais de nível técnico para o mercado de trabalho, formando cidadãos éticos, comprometidos com o meio ambiente e com o desenvolvimento socioeconômico do País.

Outrossim, a Instituição declara que norteará a sua prática pedagógica pelos princípios da autonomia, da ética, da solidariedade e do respeito ao bem comum, bem como pela observância dos direitos e deveres do cidadão, pelo estímulo à criticidade e pela promoção da ordem democrática e republicana.

2.2 Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar foi elaborado em conformidade com a legislação em vigor, apresentando as regras que norteiam a estrutura e o funcionamento escolar, além da organização administrativa, didática, pedagógica e disciplinar, estabelecendo, com clareza, os direitos e deveres da comunidade escolar.

2.3 Da Política de Remuneração e Qualificação dos Técnicos Docentes e Administrativos

A Instituição apresentou o planejamento das atividades de capacitação, no qual informa que,

[...] a política de capacitação que norteia o Centro de Ensino Grau Técnico está voltada para a adoção de práticas pedagógicas que promovam o conhecimento do contexto histórico-social que busquem estabelecer relações entre o mundo do trabalho e a atividade educativa [...] (p. 1).

Nesse sentido, a Instituição apresenta planejamento de atividades de capacitação das da Equipes Técnica e Pedagógica conforme tabela abaixo:

Quadro 1 – Planejamento de Capacitação das Equipes Técnicas e Pedagógicas

TEMA	DESCRIÇÃO
A Importância do Corpo Técnico e Pedagógico no Processo Ensino-Aprendizagem	Ocorre no mês de janeiro para que as equipes possam ter, além de total interação, empenho nos processos que envolvem o cotidiano.
O Estágio como Aliado no Processo de Formação do Estudante Técnico	Ocorre no mês de março com a finalidade de planejar e conhecer estratégias na busca de oportunidades para os estudantes.
Excelência no Atendimento	Ocorre no mês de julho. Tem como objetivo demonstrar a importância do atendimento ao estudante como forma de retenção e motivação para o estudante.

Fonte: Política de Remuneração e Qualificação dos Técnicos, Docentes e Administrativos

O Centro ainda informa que desenvolverá programas de capacitação docente, conforme planejamento abaixo:

Quadro 2 – Planejamento de Capacitação da Equipe Docente

TEMA	DESCRIÇÃO
------	-----------

Didática, Inovação e Educação em Direitos Humanos	Ocorre em fevereiro com o intuito de trazer para a sala de aula, formas inovadoras e criativas de apresentação de conteúdo respeitando os Direitos Humanos em conformidade com a Resolução CNE/CP nº 01/2012.
Visita Pedagógica Orientada, uma Aliada no Aprendizado	Ocorre em abril. Tem como objetivo criar atividades ligadas às visitas pedagógicas orientadas para que o corpo docente possa interagir com a prática e teoria de forma eficaz.
Encontro de Professores	Ocorre em outubro. A finalidade é reunir o corpo docente de todos os cursos para troca de experiências em prol da interdisciplinaridade.

Fonte: Política de Remuneração e Qualificação dos Técnicos, Docentes e Administrativos

Quanto à remuneração, o Centro de Ensino afirma que o indicador do salário docente é a hora-aula, que partirá de um valor base contemplando os professores graduados, tecnólogos e licenciados. Valorizando-se a formação e titulação acadêmica, o professor pós-graduado terá um acréscimo de 15% na sua hora-aula em relação ao valor base; 35% para o professor com mestrado e 40% para professores doutores.

2.4 Da Estrutura Física

De acordo com o relato da Comissão de Especialistas, o Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Garanhuns possui: recepção, diretoria, secretaria, sala de professores, sala de coordenação, 9 (nove) salas de aula, biblioteca, Laboratório de Informática, Laboratório de Enfermagem, Laboratório de Análises Clínicas e Farmácia e Laboratório de Radiologia.

A Instituição de Ensino dispõe de 6 (seis) sanitários masculinos e 6 (seis) sanitários femininos, ambos com banheiro adaptado para pessoas com deficiência. Assim como dispõe de 3 (três) sanitários para funcionários.

Ressalta a Comissão de Especialistas que a Instituição atende às exigências da Lei Federal nº 10.098/2000 – Lei da Acessibilidade.

2.4.1 Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de Aula** - no total de 9 (nove), com capacidade para atender, em média, 40 estudantes, adequadamente mobiliadas, composta por cadeiras, mesa, televisão para projeção, quadro branco. Ambiente refrigerado e com boa iluminação.
- **Laboratório de Análises Clínicas** - apresenta estrutura adequada, é climatizado, iluminado e possui mobiliário satisfatório.
- **Laboratório de Informática** - ambiente climatizado e com boa iluminação. Dispõe de mobiliário satisfatório contendo de 10 (dez) notebooks, com acesso à internet.
- **Biblioteca:** localizada em ambiente climatizado, com boa iluminação. Dispõe de acervo diversificado e em quantidade satisfatória para atender o Curso Técnico em Análises Clínicas.

2.5 Do Plano de Curso Técnico em Análises Clínicas

O Plano de Curso encontra-se adequado e coerente com o Projeto Político Pedagógico e com o Regimento Escolar da Instituição de Ensino, senão vejamos:

2.5.1 Identificação do Curso

Como dito alhures, a Garanhuns Cursos Técnicos Ltda. requereu a autorização para oferta do **Curso Técnico em Análises Clínicas**, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, nas formas concomitante e subsequente, a ser ofertado na Unidade de Ensino localizada na Avenida Ernesto Dourado, nº 196, Heliópolis, Garanhuns/PE.

2.5.2 Justificativa

A Instituição de Ensino justifica a oferta do Curso Técnico em Análises Clínicas, nos seguintes termos:

Os serviços que se dedicam às atividades de Análises Clínicas são encontrados em diferentes organizações públicas, privadas, hospitalares e não hospitalares, com diferentes portes e vêm apresentando uma expansão quantitativa e qualitativa. Considerando a responsabilidade que recai sobre os profissionais na área da saúde, justifica-se a preocupação com a formação profissional e atualização dos recursos humanos, de modo que o profissional possa acompanhar os avanços científicos, tecnológicos e mecatrônicos, para atender às atuais exigências do mundo produtivo e preparar-se, mais e melhor, para o futuro. A crescente demanda das ações de saúde nos últimos anos tem sinalizado para a necessidade de uma profissionalização dinâmica e eficiente, com difusão de tecnologias que assegurem a atualização e a prestação de serviços de qualidade. Inserido nesse contexto e para atender às novas exigências do mundo do trabalho, no setor da saúde, o Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Garanhuns propõe a oferta do Curso Técnico em Análises Clínicas, objetivando um perfil profissional de conclusão que propicie aos alunos, conhecimentos científicos e tecnológicos essenciais ao mundo do trabalho e uma educação profissional voltada para aquilo que é primordial aprender na atualidade (PC, p.2).

2.5.3 Objetivos

Os objetivos estão coerentes com a justificativa apresentada. De forma geral, o Centro de Ensino deseja “formar profissionais aptos para auxiliar e executar atividades padronizadas de laboratório (automatizadas ou técnicas clássicas), necessárias ao diagnóstico nas áreas de parasitologia, microbiologia médica, imunologia, hematologia, bioquímica, biologia molecular e urinálise” (PC, p 3).

Dentre os objetivos específicos apresentados pela Instituição de Ensino destaco:

- proporcionar formação sólida que assegure ao aluno o domínio de habilidades inerentes ao técnico formado, correspondendo às exigências do mundo do trabalho;
- dar condições ao aluno para desempenhar o seu papel de agente, tanto para a promoção individual, como para a transformação social;
- proporcionar uma ação educativa capaz de conectar teoria e prática voltada para a percepção das relações entre os contextos social, econômico, político e cultural;
- sensibilizar para a execução de atividades que atendam às normas de segurança, proteção ao meio ambiente, saúde, agindo de acordo com os preceitos éticos e profissionais;
- preparar para a correta aplicação da legislação que regulamenta as atividades pertinentes à área de atuação;
- possibilitar a avaliação, o reconhecimento e a certificação de conhecimentos adquiridos profissionalmente na área da saúde, para fins de prosseguimento e conclusão de estudos.

2.5.4 Requisitos e Formas de Acesso

Os requisitos de acesso estão de acordo com os critérios específicos para o ingresso no Curso de forma **concomitante e subsequente**.

O acesso do estudante ao Curso de Técnico em Análises Clínicas terá como pré-requisito o fato de ele estar cursando o Ensino Médio ou ser egresso dessa mesma etapa/modalidade de ensino.

Para ingressar no Curso, o candidato deverá atender as competências expressas no Regimento Escolar e no Projeto Político Pedagógico. Cada matrícula, ocorrida periodicamente, atenderá ao disposto no calendário pedagógico. A Escola aceitará matrículas de alunos transferidos de outras Unidades de Ensino, contanto que exista vaga e o estudante apresente o histórico escolar referente ao período cursado, para análise pela Coordenação de Curso.

2.5.5 Perfil Profissional do Egresso

O Perfil Profissional do Egresso encontra-se coerente com o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos (4ª Edição - CNTC 2020).

Considerando o que dispõe a legislação sobre o exercício profissional do técnico em Análises Clínicas, o estudante, ao término do Curso, dentre outras competências, deverá ser capaz de:

- auxiliar e executar atividades padronizadas de laboratório - automatizadas ou técnicas clássicas - necessárias ao diagnóstico, nas áreas de parasitologia, microbiologia médica, imunologia, hematologia, bioquímica, biologia molecular e urinálise;
- colaborar, compondo equipes multidisciplinares, na investigação e implantação de novas tecnologias biomédicas relacionadas às análises clínicas;
- operar e zelar pelo bom funcionamento do aparato tecnológico de laboratório de saúde;
- analisar material biológico de pacientes e doadores, recebendo e preparando amostras conforme protocolos específicos;
- operar, checar e calibrar equipamentos analíticos e de suporte;

- trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança;
- mobilizar capacidades de comunicação oral e escrita para efetuar registros, dialogar com a equipe de trabalho e orientar pacientes e doadores;
- detectar oportunidades de novos negócios, com foco no Empreendedorismo.

2.5.6 Organização Curricular

O Curso está estruturado em 04 (quatro) módulos, com carga horária teórico-prática de 1.200 horas mais Estágio Supervisionado de 300 horas que serão concomitantes com as aulas teóricas, totalizando 1.500 horas. Em síntese tem-se:

2.5.6.1 Duração e Carga Horária do Curso

- Carga horária teórico-prática: 1.200 horas;
- Estágio Supervisionado: 300 horas;
- Carga horária total do Curso: 1.500 horas
- Duração da hora/aula: 60 minutos;
- Períodos letivos: 04 (quatro);
- Limite de alunos por turma: 30 (trinta);

a) Duração do Curso: 25 meses

- Período de integralização: mínimo de 25 meses e máximo de 37 meses;
- Carga horária semanal: 12 (doze) horas;
- Intervalos diários de 20 minutos;
- Horários do Curso – Segundas, Quartas e Sextas ou Terças, Quintas e Sábados
 - ✓ Turmas matutinas: 7h40 às 12h; (12 horas semanais);
 - ✓ Turmas vespertinas: 13h40 às 18h; (12 horas semanais);
 - ✓ Turmas noturnas: 18h10 às 22h30; (12 horas semanais).

b) Duração do Curso: 38 meses

- Período de integralização: mínimo de 38 meses e máximo de 50 meses;
- Carga horária semanal: 8 (oito) horas;
- Intervalos diários de 20 minutos;
- Horários do Curso:
 - ✓ Turmas em Horário Integral: Sábados das 7h40 às 12h e das 13h às 17h20 (8 horas semanais).

De uma análise do Plano de Curso acostado aos autos, identificamos as ementas do Curso como a indicação do conteúdo programático, da carga horária e da bibliografia básica e complementar, bem como a orientação metodológica de cada componente curricular.

Quadro 1. Matriz Curricular Curso Técnico em Análises Clínicas

MÓDULO I - Fundamentação Tecnológica	
Componentes Curriculares	CH Teórico-Prática

Português Instrumental	32h
Informática Aplicada	40h
Matemática Aplicada	40h
Química	40h
Anatomia e Fisiologia Humana	80h
Citologia, Histologia e Genética	60h
Carga Horária Total do Módulo I	292h

MÓDULO II - Princípios Gerais das Análises Clínicas	
Componentes Curriculares	CH Teórico-Prática
Biossegurança	40 Horas
Primeiros Socorros	40 Horas
Técnicas de Coleta, Triagem e Esterilização	60 Horas
Biofísica	32 Horas
Bioquímica	40 Horas
Microbiologia	60 Horas
Imunologia	40 Horas
Carga Horária Total do Módulo II	312 Horas

MÓDULO III - Inserção no Ambiente Laboratorial	
Componentes Curriculares	CH Teórico-Prática
Bioquímica Clínica	60 Horas
Hematologia	80 Horas
Ética e Legislação	28 Horas
Parasitologia Humana	60 Horas
Microbiologia Médica	60 Horas
Carga Horária Total do Módulo III	288 Horas

MÓDULO IV - Aprimoramento Profissional e Novas Tecnologias	
Componentes Curriculares	CH Teórico-Prática
Imunologia Clínica	60 Horas
Urinálise e Fluidos Biológicos	60 Horas
Relações Humanas	40 Horas
Inglês Instrumental	36 Horas
Saúde Pública	40 Horas
Tecnologia de Hemoderivados	40 Horas
Empreendedorismo	32 Horas
Carga Horária Total do Módulo IV	308 Horas

Carga Horária Teórico-Prática	1.200 Horas
Estágio Supervisionado Obrigatório	300 Horas
Carga Horária Total do Curso	1.500 Horas

Fonte: Plano de Curso

Em consonância com a Resolução CNE/CP nº 01/2012, o Centro de Ensino inserirá os conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização curricular pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente (Inciso I do artigo 7º da referida Resolução) nas seguintes formas:

- em seminários envolvendo a Ética Profissional e os Direitos Humanos, abordando temas relacionados à diversidade, cultura e inclusão social;
- em capacitação docente com temas relacionados aos Direitos Humanos para serem aplicados durante as aulas; e
- na disciplina ligada à Ética relacionando os direitos humanos com os temas diversidade, cultura e inclusão social.

2.5.7 Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

A Instituição de Ensino apresenta no seu Plano de Curso os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências já construídas em conformidade com as diretrizes e normas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

2.5.8 Avaliação da Aprendizagem

Para efeito de promoção, o discente será avaliado quanto ao rendimento escolar e assiduidade. Será considerado aprovado em cada componente curricular, o estudante que obtiver ao final do módulo, nota igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência mínima de 75%. Após processo de recuperação, será considerado aprovado o aluno que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) e frequência mínima de 75% das aulas dadas no módulo.

2.5.9 Perfil do Corpo Docente e Coordenação do Curso

Conforme documentação apresentada no Processo, a Instituição comprova a formação do corpo docente e administrativo com habilitação compatível com sua área de atuação. O Curso é coordenado por profissional habilitado em Ciências Biológicas (Modalidade Biomédica).

2.5.10 Diplomas

O diploma que irá titular o estudante como Técnico em Análises Clínicas será entregue após o cumprimento das atividades pedagógicas do Curso e será impresso nos termos da legislação educacional. Para o recebimento do diploma, será necessária a comprovação da conclusão do Ensino Médio.

3 VOTO

Considerando o exposto e analisado sou de parecer e voto favoráveis à autorização do Curso Técnico em Análises Clínicas, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial a ser ofertado pelo Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Garanhuns, localizada na Avenida Ernesto Dourado, Heliópolis, nº 196, Garanhuns-PE, CEP nº 55.296-278, mantida pela Garanhuns Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 28.585.152/0001-12, credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 058/2018-CEB, publicado no DOE de 13/07/2018 pela Portaria SEE nº 4033/2018, de 12/07/2018.

A Autorização é concedida pelo prazo de 06 (seis) anos contados a partir da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado:

É o Voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 03 de agosto de 2022.

GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO – Presidente

GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS – Relatora

CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS

ELLY ANDERSON TEODOSIO DA SILVA

FRANCISCO FERREIRA ROCHA

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO

5. DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos da Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 10 de agosto de 2022.

Antônio Henrique Habib Carvalho
Presidente